

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA CESAMA

ATA RESUMO – REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022.

Data: 09/02/2022

Às 09h do dia 09 (nove) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte dois), na sala de reuniões da Sede da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843, 11º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG, conforme prevê o artigo 8º do Regimento Interno do CAE, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da CESAMA, composto pelos membros, Ângelo José Cabral, Eduardo Duarte Horta e Tatiana Campos Bonfim e Silva, para a 25ª reunião do órgão colegiado e 1ª reunião ordinária do exercício 2022.

Registrou-se a participação do Gerente Financeiro e Contábil, Robson Dutra Ferreira durante a 2ª pauta, da Gestora de Riscos e Controle Interno, Juliane Nogueira durante a 5ª pauta e da equipe da Auditoria Interna, Maria Fausta do Espírito Santo e Michele Arinelli Reis em treinamento, durante toda a reunião.

Nos termos do artigo 19 do Regimento Interno do CAE, secretariou a reunião a Auditora Interna Carla Mendes Vidal Frota.

Iniciando os trabalhos, a Coordenadora do CAE, Tatiana Campos Bonfim e Silva, cumprimentou os participantes. Ficou definido pelos integrantes do CAE que o membro Ângelo José Cabral assume a partir dessa reunião a coordenação do Comitê. O novo Coordenador deu sequência aos assuntos constantes da pauta do dia, descritos a seguir:

PAUTA DO DIA:

- 1. Apresentação de relatório de Auditoria Interna e do RAIN/2021;**
- 2. Manifestação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao 4º trimestre/21;**
- 3. Assuntos Gerais: Critérios da PCLD, Andamento do processo para Alienação de bens, Resoluções do CA e Relação das ações de cobrança ajuizadas;**
- 4. Relatório Anual do CAE;**
- 5. Acompanhamento do cronograma de gerenciamento de riscos e controle interno;**
- 6. Aprovar a proposta de pauta para 26ª reunião.**

RECOMENDAÇÕES, ESCLARECIMENTOS e/ou INFORMAÇÕES:

1. Apresentação dos relatórios da auditoria interna e do RAINIT 2021: O CAE ratifica as recomendações da AUD para readequação dos contratos. Entende que, a falta de informação em alguns compromete o trabalho da auditoria, já que impossibilita a verificação da conformidade (como falta de detalhamento das medições, por exemplo). Destaca ainda a relevância em se atentar para as determinações da LGPD, adaptando os contratos à norma, que veda, por exemplo, as exigências contratuais feitas às empresas terceirizadas de apresentar os contracheques de seus empregados.

2. Manifestação sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao 4º trimestre de 2021: O CAE entende que foram apresentadas algumas informações relativas às demonstrações contábeis, que não permitem atestar a regularidade e aderência das mesmas às exigências normativas e legais. Segundo GEFC este é um levantamento parcial e alguns resultados ainda precisam ser ajustados. O CAE registra que não identificou qualquer problema nas informações sobre as demonstrações do 4º trimestre apresentadas pelo GEFC. Solicita que a empresa de auditoria externa, Convicta Auditores Independentes S/S, seja convocada para participar da próxima reunião do Comitê quando serão apresentadas as demonstrações financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, referentes ao exercício 2021. Solicita ainda que o GEFC encaminhe, antes do início da prestação de serviço, o planejamento do trabalho da empresa de Auditoria Externa recém contratada.

3. Assuntos Gerais:

3.1 Critérios adotados PCLD nos últimos 5 Anos: O GEF informou que será mantido o mesmo critério adotado no ano de 2020. O CAE entende que esta estimativa deva ser calculada com base nos créditos baixados como perdas de anos anteriores, e que tais baixas deveriam ser feitas quando esgotadas todas as possibilidades de cobrança. O CAE recomenda ainda que conste de forma mais clara na nota explicativa sobre a EPCLD o detalhamento descritivo da metodologia utilizada para pleno entendimento. Destaca que a PCLD interfere diretamente no resultado da empresa e consequentemente nos dividendos pagos aos acionistas, e que a falta de um critério coerente pode trazer questionamentos.

3.2 Alienação de bens: O CAE tomou ciência sobre a evolução do procedimento para alienação de bens na Cesama e considerando que em 15/12/2021 foi solicitada e concedida prorrogação de 30 dias úteis para finalização dos trabalhos, solicita o envio da conclusão do procedimento atualizado. Na oportunidade foram solicitadas informações sobre o andamento da contratação de empresa

especializada para aplicação do Teste de Recuperabilidade e Inventário Físico detalhado. O CAE pretende acompanhar o teste de recuperabilidade dos ativos e solicita ser informado sobre o início dos trabalhos da empresa contratada.

3.3 Resoluções do CA: O CAE tomou ciência do conteúdo das resoluções do Conselho de Administração n. 073/21, 074/21, 075/21 e 076/21, encaminhadas ao CAE por e-mail em 12/01/2022 e aguarda retorno de algumas demandas.

3.4 Relação das ações de cobrança ajuizadas pela CESAMA, com a indicação do profissional responsável pela ação: O CAE reitera mais uma vez sua enorme preocupação com a falta de uma política de cobrança eficiente. Destaca ser imperiosa a revisão da política atual, não só em relação à cobrança dos créditos em si, mas especialmente pela implantação de ações efetivas que impeçam a prescrição dos mesmos.

A política atual não alcança os objetivos a que se propõe, o que pode trazer consequências preocupantes, uma vez que as tarifas são dinheiro público, cuja prescrição sem ter havido uma cobrança efetiva pode ser interpretada até como uma forma de renúncia de receita.

4. Relatório Anual do CAE: será apresentado ao Conselho de Administração em 22/03/2022.

5. Acompanhamento do cronograma de gerenciamento de riscos e controle interno: O CAE entende que a Gestão de Riscos e Controle Interno na Cesama ainda está na fase inicial de implantação, que nenhuma ação pode ser considerada como concluída no status do cronograma. Solicita a AGR o envio dos relatórios objetivos que garantam o cumprimento das etapas consideradas concluídas. Enfatiza que até a presente data a área de gerenciamento de riscos não disponibilizou embasamento técnico suficiente para que o Comitê exerça sua responsabilidade de supervisionar as atividades de gerenciamento de riscos e controle interno como prevê nosso regimento interno em seu artigo 7º.

6. Aprovar a proposta de pauta para 26ª reunião.

6.1 Apresentação de relatório de Auditoria Interna;

6.2 Manifestação sobre as demonstrações financeiras da Companhia e do Relatório da Administração, referentes ao exercício 2021, que demandam aprovação em Assembleia Geral Ordinária (Com a participação da Auditoria Externa);

6.3 Acompanhamento do cronograma de gerenciamento de riscos e controle interno;

6.4 Assuntos Gerais: Relatório Anual do CAE apresentado ao CA em 22/03/2022.

6.5 Aprovar a proposta de pauta para 27ª reunião

Concluídos os trabalhos, o Coordenador do CAE agradeceu a participação de todos. Ficam todos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, convocados para a **26ª reunião do CAE**, que será realizada no dia **06 de abril de 2022, às 09:00 horas**, em local / forma a serem definidos oportunamente.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião às 12h25min, na qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos participantes.

Ângelo José Cabral

Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

Eduardo Duarte Horta

Membro do C.A.E.

Tatiana Campos Bonfim e Silva

Membro do C.A.E.

Carla Mendes Vidal Frota

Auditora Interna